69

Protocolo Geral

Nº 69/52

Sr.Presidente.

Considerando que a legislação federal,emanada do Ministério da Guerra proibe terminantemente o úso da Bandeira Nacional,quando a mesma se encontra rasgada e já bastante usada,determinando seja procedida a sua incineração solene; Considerando que o Pavilhão Nacionál usado pela Prefeitura Municipal de Pompeia e todos os dias hasteado na sacada do edificio,se encontra em frangalhos,constituindo,dessa fórma um verdadeiro atentado aos sentimentos cívicos e patrióticos dos brasileiros,além de muito desmerecer o prestigio do podér público Municipal.

Requeiro,dispensadas as formalidades regimentais,depois de ouvido o Plénário,seja remetido o presente requerimento ao Sr.Prefeito Municipal, para que sejam tomadas as providencias necessárias no sentido de ser adquirido uma nova Bandeirw Nacional e,bem como,sejam tomadas as providencias cabiveis para a incineração da atual na fórma da lei.

Sala das Sessões em 6 de Dezembro de 1952.

Sergio Francisco Bayeux